

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2018

- 1- 1.º TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2018;
- 2- Fato gerador: Processo Administrativo n.º 13028/2018;
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco.
- 4- Objeto: Parceria para Gestão Compartilhada, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde nas unidades do Município, conforme Plano de Trabalho que integra o Termo.
- 5- Prazo do Termo de Colaboração: 06 (seis) meses – 30/12/2018 a 29/06/2019.
- 6- Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor Global: R\$ 12.563.961,96 (doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Quissamã (RJ), 28 de dezembro de 2018.

SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Quissamã

Fone: (22) 2768.9300 Ramal. 9373 / 9355
E-mail: semsa@quissama.rj.gov.br / semsaquissama@gmail.com



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, referente à realização do show: **HENRYQUE LUXÚRIA**, para atender as comemorações do verão 2019, conforme Ofício nº 018/2019 do processo nº 320/2019.

Quissamã(RJ), 23 de janeiro de 2019.

Amanda Fragoço Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 018/2019, Processo nº 320/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 23 de janeiro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar **Reunião Ordinária**, a se realizar na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no próximo dia 30 de Janeiro de 2019, às 13h30, para análise, discussão e desdobramentos da seguinte pauta:

- Leitura e aprovação de Ata;
- Apreciação do Calendário Anual do CSQ
- Informes Gerais

Quissamã, 24 de janeiro de 2019.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
Presidente do CMSQ – Biênio 2017-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar, a pedido, o senhor FERNANDO DUARTE HORTA, mat. 6713, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DA SAÚDE - CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2019, de acordo com o processo nº 312/2019.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.615 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.007.000,00 (dois milhões e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de janeiro de 2019.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGOS | | VALORES | VALORES |
|-----------------------------|---------|---------|---------------------|---------------------|
| | FICHA | DESPESA | ANULAÇÃO | REFORÇO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 18.01-06.122.0029.2.095 | 69 | 3390.92 | | 7.000,00 |
| 18.01-06.128.0029.2.036 | 78 | 3390.39 | 4.500,00 | |
| 18.01-06.541.0029.2.228 | 96 | 3390.39 | 2.500,00 | |
| 19.01-26.122.0028.2.090 | 104 | 3390.39 | | 1.600.000,00 |
| 19.01-26.122.0028.2.090 | 102 | 3390.30 | 1.600.000,00 | |
| 39.01-04.122.0038.2.171 | 966 | 3390.30 | | 168.000,00 |
| 39.01-15.451.0056.2.143 | 996 | 3390.39 | | 52.000,00 |
| 39.01-15.451.0034.2.091 | 975 | 3390.30 | 158.000,00 | |
| 39.01-15.451.0038.2.224 | 989 | 3390.30 | 10.000,00 | |
| 39.01-27.813.0010.1.020 | 1025 | 4490.51 | 52.000,00 | |
| FMAS | | | | |
| 35.01-08.122.0029.2.095 | 689 | 3390.30 | | 80.000,00 |
| 35.01-08.243.0067.2.044 | 737 | 3390.48 | | 100.000,00 |
| 35.01-08.243.0067.2.033 | 736 | 3390.48 | 180.000,00 | |
| TOTAL | | | 2.007.000,00 | 2.007.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

| 25/01/19 | | | | |
|--------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------------|----------------|
| RECEITA | RECEBIDO | CREDITADO POR | VALOR R\$ | CONTA CORRENTE |
| FPM – FUN. PART. MUNICIPIOS | 18/01/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 265.203,69 | 73.044-0 |
| FUNDEB | 18/01/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 30.035,91 | 19.900-1 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | 18/01/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 51,50 | 10.267-9 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | 21/01/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 178,49 | 10.267-9 |
| FEP- FUN. ESP. PETROLEO | 22/01/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 20.993,28 | 73.058-0 |
| ANP- ROYAL DA ANP- LEI 9478/97 | 22/01/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 3.666.946,70 | 73.058-0 |
| ANP- ROYAL DA ANP- LEI 7990/89 | 22/01/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 3.567.601,82 | 73.058-0 |
| FUNDEB | 22/01/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 644.438,65 | 19.900-1 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | 22/01/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 1.163,92 | 10.267-9 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | 23/01/19 | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 24.250,06 | 10.267-9 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | | Secretaria do Tesouro Nacional | R\$ 4.119,55 | 10.267-9 |
| TOTAL | | | R\$ 8.224.983,57 | |

Quissamã, 25 de janeiro de 2019.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ELIAS RIBEIRO DE SOUZA**, referente à realização do show: **ELIAS RIBEIRO**, para atender as comemorações do verão 2019 na Praia do Visgueiro, conforme Ofício nº 019/2019 do processo nº 551/2019.

Quissamã(RJ), 25 de janeiro de 2019.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 019/2019, Processo nº 551/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de janeiro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **PEDRO M DE L QUITETE EIRELI**, referente à realização do show: **PEDRO MAIA**, para atender as comemorações do verão 2019 na Praia de João Francisco, conforme Ofício nº 020/2019 do processo nº 594/2019.

Quissamã(RJ), 25 de janeiro de 2019.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 020/2019, Processo nº 594/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de janeiro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ANDERSON ANDRE P. NUNES ME**, referente à realização do show: **BANDA KATUCAÍ**, para atender as comemorações do verão 2019 na Praia de João Francisco, conforme Ofício nº 021/2019 do processo nº 771/2019.

Quissamã(RJ), 25 de janeiro de 2019.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 021/2019, Processo nº 771/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de janeiro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME**, referente à realização do show: da **BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA**, para atender as comemorações do verão 2019 na Praia de Barra do Furado, conforme Ofício nº 023/2019 do processo nº 550/2019.

Quissamã(RJ), 25 de janeiro de 2019.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 023/2019, Processo nº 550/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de janeiro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **MATHEUS SOUZA DOS SANTOS**, referente à realização do show: **MATHES SOUZA**, para atender as comemorações do verão 2019 na Praia do Visgueiro, conforme Ofício nº 022/2019 do processo nº 547/2019.

Quissamã(RJ), 25 de janeiro de 2019.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 022/2019, Processo nº 547/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de janeiro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.032/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar a servidora **MARIA DO CARMO DE BARCELOS SILVA MACHADO**, mat. nº 1282, lotada na Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, para responder como Apontadora do Centro Cultural Sobradinho, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.024/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a senhora **ERIKA MONIQUE CHAVES CRESPO LOBO**, mat. nº 6686, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA – CC-1**, lotada na Controladoria Geral do Município, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

